



PARECER Nº 540, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 2025

Por meio da Mensagem A-nº 039/2025, o Senhor Governador encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 2025, que dispõe sobre os vencimentos e salários das classes docentes regidas pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e dá providências correlatas.

Em pauta pelo período regimental, a propositura não recebeu emendas.

O projeto tramita em regime de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Seguindo os trâmites regimentais, a propositura foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Relações do Trabalho, e de Finanças, Orçamento e Planejamento, nos termos regimentais.

Posteriormente, com fundamento nos artigos 18, inciso III, "d", e 68 do XIV Regimento Interno Consolidado, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa convocou a presente reunião conjunta das comissões em epígrafe, para apreciação do projeto.

Compete-nos, na oportunidade, como relator designado pelo Presidente desta reunião, exarar parecer sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, financeiros, orçamentários, bem como sobre o mérito da propositura em análise, o que passamos a fazer.

O projeto trata da reclassificação dos valores dos vencimentos e salários das classes docentes regidos pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.388, de 11 de julho de 2023, na conformidade das tabelas constantes do Anexo que acompanha a propositura, sendo que a lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Nos termos da exposição de motivos, será aplicado um reajuste linear residual de 1,21%, restrito exclusivamente aos servidores que ainda se encontram com vencimentos-base inferiores ao Piso Salarial Nacional do Magistério no exercício de 2025.

O artigo 206, inciso VIII da Constituição Federal assegura aos profissionais da educação escolar pública o pagamento de piso salarial nacional, que é regulamentado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Muito embora a Lei Complementar Estadual nº 1.425, de 2 de junho de 2025, tenha concedido reajuste linear de 5% a todos os servidores públicos do Estado de São Paulo, foi identificado que uma parcela dos docentes da carreira regida pela LC nº 836/1997 ainda permanece com vencimentos-base inferiores ao piso vigente de R\$ 4.867,77, para jornada de 40 horas semanais.

Dessa forma, serve o presente projeto de lei complementar para reclassificar as respectivas faixas salariais, com aplicação do reajuste exclusivamente àqueles que ainda não atingiram o piso, de forma a absorver o valor atualmente pago a título de abono complementar, nos termos do Decreto nº 69.476/2025.

A proposta do Poder Executivo é de natureza legislativa, e de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 24, § 2º, item "4" da Constituição do Estado, e também encontra respaldo no artigo 206, inciso VIII da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 11.738/2008.

No que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, conforme se verifica da exposição de motivos, o projeto não deve acarretar qualquer acréscimo financeiro, pois o reajuste nos vencimentos será compensado pela redução do respectivo abono complementar que vem sendo pago aos profissionais da educação.

Quanto ao mérito, o projeto possui inegável interesse público, contribuindo para a melhoria da educação pública do Estado de São Paulo, por meio da valorização dos seus profissionais.

Diante do exposto, sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, financeiros, orçamentários, bem como quanto ao mérito da propositura, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 26, de 2025.

Professora Bebel – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 01 de Julho às 11 horas no SALA NOBRE.

Item único de Pauta: Projeto de lei Complementar 26/2025

Relator: PROFESSORA BEBEL

Aprovado como parecer o voto: FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, em 01 / 07 / 2025

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

| Partido | Membros Efetivos | Voto | Membros Substitutos | Voto |
|-----------------------|---------------------|------|---------------------------|------|
| PL | Carlos Cezar | - | Bruno Zambelli | Fav |
| PL | Conte Lopes | - | Dani Alonso | - |
| PL | Thiago Auricchio | - | Gil Diniz | - |
| PT/PCdoB/PV | Emídio de Souza | - | Luiz Fernando T. Ferreira | - |
| PT/PCdoB/PV | Reis | Fav | Paulo Fiorilo | - |
| PT/PCdoB/PV | Rômulo Fernandes | Fav | Professora Bebel | Fav |
| PSDB/Cidadania | Mauro Bragato | Fav | Maria Lúcia Amary | - |
| REPUBLICANOS | Altair Moraes | Fav | Danilo Campetti | - |
| UNIÃO | Rafael Saraiva | - | Solange Freitas | - |
| PODE | Marcelo Aguiar | Fav | Dr. Eduardo Nóbrega | - |
| PSD | Marta Costa | Fav | Paulo Correa Jr | - |
| PSD | Oseias de Madureira | - | Rafael Silva | - |
| PP | Delegado Olim | - | Capitão Telhada | - |
| Substitutos eventuais | | | | |
| PL | Fabiana Bolsano | Fav | | |

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho

| Partido | Membros Efetivos | Voto | Membros Substitutos | Voto |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------------|------|
| PL | Alex Madureira | - | Bruno Zambelli | Fav |
| PL | Rodrigo Moraes | - | Major Mecca | - |
| PT/PCdoB/PV | Professora Bebel | Fav | Donato | - |
| PT/PCdoB/PV | Teonilio Barba | - | Luiz Claudio Marcolino | Fav |
| PSDB/Cidadania | Ortiz Junior | Fav | Ana Carolina Serra | - |
| REPUBLICANOS | Gilmaci Santos | Fav | Vitão do Cachorrão | - |
| UNIÃO | Solange Freitas | - | Guto Zacarias | - |
| PSOL/REDE | Guilherme Cortez | - | Paula da Bancada Feminista | - |
| MDB | Itamar Borges | - | Jorge Caruso | - |
| PP | Capitão Telhada | - | Delegado Olim | - |
| NOVO | Leonardo Siqueira | - | - | - |
| Substitutos eventuais | | | | |
| PL | FABIANA BOLSONARO | Fav | | |

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

| Partido | Membros Efetivos | Voto | Membros Substitutos | Voto |
|-----------------------|------------------------|------|---------------------|------|
| PL | Alex Madureira | - | Carlos Cezar | - |
| PL | Fabiana Bolsonaro | Fav | Paulo Mansur | - |
| PT/PCdoB/PV | Enio Tatto | - | Paulo Fiorilo | - |
| PT/PCdoB/PV | Luiz Claudio Marcolino | Fav | Teonilio Barba | - |
| PSDB/Cidadania | Carlão Pignatari | - | Carla Morando | - |
| PSDB/Cidadania | Dirceu Dalben | - | Rafa Zimbaldi | - |
| REPUBLICANOS | Gilmaci Santos | Fav | Tomé Abduch | - |
| UNIÃO | Solange Freitas | - | Rafael Saraiva | - |
| MDB | Itamar Borges | - | Rogério Santos | - |
| PODE | Ricardo França | - | Fábio Faria de Sá | Fav |
| PSD | Oseias de Madureira | - | Paulo Correa Jr | - |
| Substitutos eventuais | | | | |
| PT/PCdoB/PV | DONATO | Fav | | |
| PL | Bruno Zambelli | Fav | | |

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 01/07/2025

Presidente - _____